PROJETO DE LEI N.º/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de até R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei destina-se cobrir as despesas com pessoal, indenizações trabalhistas, energia elétrica – Cemig, sistema de automação, telesupervisão, telecontrole e telemetria para as estações de saneamento, obrigações tributárias e manutenção do sistema de esgoto.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1	03.01.00.04.512.3000.2801.3.1.90.11	1704	270	240.000,00
2	03.01.00.04.512.3000.2801.3.1.90.94	1706	170	50.000,00
3	03.01.00.04.512.3000.2801.3.3.90.39	1713	270	530.000,00
4	03.01.00.04.512.3000.2801.3.3.90.40	1714	170	60.000,00
5	03.01.00.04.512.3000.2801.3.3.90.47	1715	170	60.000,00
Total (R$)				940.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1	03.02.00.17.512.3002.1804.4.4.90.51	1744	170	170.000,00
2	03.02.00.17.512.3002.2804.4.4.90.52	1758	270	770.000,00
Total (R$)				940.000,00